

**PROJETO ARTE EM FOCO – CÓDIGO 52947, SECRETARIA DA CULTURA,
ECONOMIA E INDUSTRIA CRIATIVA DE SP, PROAC ICMS, TERMO DE
COMPROMISSO DATADO DE 12/12/24.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM
BANNERS DO PROJETO - ENSAIOS**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

De um lado, **DAIANE BATISTA OLIVEIRA 42456431880** sediada na Rua João Roberto Thut, nº 118 - CEP 02751-010 – Vila Carbone – São Paulo - SP inscrito no CNPJ 36.097.886/0001-80 e inscrição municipal nº 7.067.003-0, neste ato representada por **DAIANE BATISTA OLIVEIRA**, brasileira, designer gráfico, portador da cédula de identidade RG 44.762.234-1/SSP - SP inscrito no CPF/MF nº 424.564.318-80, residente e domiciliado em São Paulo - SP, infra-assinado doravante denominada **CONTRATADA**.

E, de outro lado, **DE ARTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, com sede à Rua Clelia, nº 550 – ANDAR 1 CONJ 16 – Água branca, São Paulo - SP, CEP: 05.042-000, inscrito no CNPJ nº 01.742.102/0001-45, neste ato representado por seu representante legal, **WOLF VEL KOS TRAMBUCH**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 02.502.982-8 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF. Nº 298.783.227-34, residente e domiciliado em São Paulo - SP, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Resolvem de mútuo e comum acordo, celebrar e presente instrumento, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviço com banners do projeto - ensaios durante o período do projeto.
- 1.2** A **CONTRATADA** compromete-se dentre outras, realizar os trabalhos, dentro do projeto designado junto ao **CONTRATANTE**.

II. RESCISÃO

2.1 A parte inocente poderá declarar antecipadamente vencido e conseqüentemente rescindido o presente **CONTRATO**, de pleno direito, independentemente de interpelação, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: **(I)** falta de cumprimento pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE** de quaisquer das obrigações assumidas neste **CONTRATO**; **(II)** falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das partes; **(III)** impedimento ou entrave, por parte de Poder Público competente, relativos à prestação dos **SERVIÇOS**.

III. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1** Em remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará a Contratada a quantia final de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

3.2 A CONTRATADA responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias dos seus funcionários, dentre elas, exemplificadamente, salários, benefícios e débitos trabalhistas, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo ou responsabilidade de qualquer natureza, inclusive de acidente de trabalho.

3.3 A CONTRATADA obriga-se, sob pena de rescisão do presente contrato, a executar todos os serviços com estrita observância de todas as leis e decretos, municipais, estaduais e federais, bem como a responsabilidade civil e criminal, caso venha a infringir qualquer determinação legal estando, o CONTRATANTE, isento de qualquer responsabilidade, inclusive naquilo que tange às custas processuais e honorários advocatícios.

IV. PRAZOS

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/08/2025.

V. DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para solução de quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento cabendo à parte vencida, em demanda judicial, arcar com os honorários de advogados da parte vencedora, além das despesas judiciais e extrajudiciais. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual, forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Daiane Batista Oliveira M.
36.097.886/0001-80

CONTRATADA
DAIANE BATISTA OLIVEIRA 42456431880

CONTRATANTE
DE ARTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE
LTDA

Testemunhas:

Nome: GLEYSSON SILVA COSTA
RG: 39.482.419-2
CPF: 500.181.928-82

Nome: FABIO KRETTLI DOS SANTOS
RG: 34.305.553-3
CPF: 329.054.958-55